

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS PODER EXECUTIVO

LEI Nº 803, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

CERTIDAO
Certifico que este ato foi publicado na presente data
Cocalzinho de Goiàs - Go

Em 22/11/20 2)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OED ASSUMOS O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL INSTITUCIO DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 3 (três) notebooks e 3 (três) smartphones aos alunos e professores vencedores da das Olimpíadas de Língua Portuguesa.

Parágrafo Único. A aquisição de que trata o caput deste artigo correrá à conta de créditos do orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS, aos 22 dias do mês de Novembro de 2021.

ALESSANDRO OTONE BARCELOS

Prefeito Municipal